



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - AFUÁ – PA

Quadriênio 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 808/2022-FNDE e Ofício Circular nº 113/2023/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE, torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades, dos usuários do Sistema de Educação, das entidades de profissionais, conselho tutelar e trabalhadores da Educação, bem como a indicação dos Representantes do Governo, nos termos da LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, Lei nº 463/2021-GAB/PMA, 28 de Abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A função de Conselheiro Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do município.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação nas escolas e nos meios de comunicação deste município.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Regulamentar o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o quadriênio 2023/2026, nos moldes estabelecidos pela Portaria nº 808/2022-FNDE e Ofício Circular nº 113/2023/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE.

DA COMISSÃO:

Art. 5º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar e divulgar o edital de convocação;
- II – Coordenar o processo eleitoral;
- III – Proceder as inscrições dos candidatos;
- IV – Conduzir a votação, promover a contagem dos votos;
- V – Divulgar o resultado da eleição;
- VI – Fazer a ata do processo eleitoral.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, terá a seguinte composição:

- I- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II- 1 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino;
- III- 1 (um) representante dos diretores da rede municipal de ensino;
- IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de ensino (equipe de secretaria escolar e apoio pedagógico);
- V- 2 (dois) representantes dos estudantes da rede municipal de ensino;
- VI- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino;
- VII- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME), conforme o disposto na Lei municipal nº 463/2021;
- VIII- 1 (um) representan do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- IX- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil organizada;

§ 1º Os membros do Conselho constantes nos incisos II, V, VI e IX, serão eleitos por seus respectivos pares, em eleição organizada pela comissão organizadora.

§ 2º Os membros do Conselho constantes nos incisos III, IV, VII e VIII, serão escolhidos em eleição realizada pela própria categoria e informados à comissão organizadora através de ofício acompanhado da cópia da ata da eleição.

DAS INSCRIÇÕES.

Art.7º. Os representantes das categorias de professores, pais de alunos e alunos da rede municipal de ensino e a sociedade civil organizada, que queiram participar do processo eletivo deverão comparecer junto à comissão responsável pela organização da eleição do conselho, munidos de documentos oficial com foto.

§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será de **29/05/2023 a 09/06/2023**, no horário das **8:00h às 14:00h**, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa. **Inscrições somente no prédio da Secretaria Municipal de Educação**, junto à comissão organizadora.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DA DIVULGAÇÃO

Art. 8º. A Comissão organizadora divulgará a lista com os nomes dos candidatos aptos a concorrerem ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no período de **10/06/2023 a 15/06/2023**, para as categorias professores da rede municipal de ensino, pais de alunos e alunos da rede municipal de ensino e da sociedade civil organizada.

§ 1º. A lista com os nomes dos candidatos deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Afuá, nos meios de comunicação do município e em local visível de amplo acesso a população.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. As eleições para as categorias de professores, pais de alunos e alunos da rede municipal de ensino e da sociedade civil organizada, serão realizadas em três dias, sendo:

- I. Dia **16/06/2023**, para as categorias pais de alunos e alunos da rede municipal de ensino, no **Ginásio Poliesportivo Odimar Dias Salomão**, das 8h às 12h.
- II. Dia **17/06/2023**, para os representantes da categoria professores da rede municipal de ensino, no **Ginásio Poliesportivo Odimar Dias Salomão**, das 8h às 12h.
- III. Dia **19/06/2023**, para os representantes da sociedade civil organizada, no **auditório da Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, das 10:h às 12h.

Art. 10º. Os eleitores só poderão votar nos representantes de suas respectivas categorias.

Art.11º. Os candidatos só poderão votar e ser votados em apenas uma categoria;

Art.12º. Se os pais ou responsáveis forem, ao mesmo tempo, aluno, servidores ou professores nas unidades escolares, terão direito a apenas um voto.

§ 1º. Se os pais ou responsáveis tiverem mais de um filho em idade escolar, terão direito a apenas um voto.

Art. 13º. Idade mínima para votar é de 16 anos e para ser votado a partir de 18 anos (categoria Representante de alunos).

Art. 14º. Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente pelos membros da comissão organizadora, pelos fiscais e candidatos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

Art. 15º. A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16º. Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante os mesários, apresentando documento oficial com foto.

Art. 17º. O eleitor preencherá seu voto em local reservado e depositará sua cédula em urna colocada na mesa receptora de votos, podendo votar em um candidato representante de sua respectiva categoria.

§ único. A eleição será por voto secreto, expressado através de cédula com o número e nomes dos candidatos.

DA APURAÇÃO

Art. 18º. Serão considerados eleitos titulares, os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, e representantes suplentes os membros que forem o segundo mais votado, dentro de sua respectiva categoria.

Art. 19º. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

- I- No caso dos representantes dos professores, atuantes na rede municipal de ensino, o que contar com o maior tempo de serviço, persistindo o empate, os que tiverem a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano.
- II- No caso dos representantes de pais de alunos e alunos da rede municipal de ensino, os que tiverem a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano.

§ único - Após o encerramento de cada pleito eleitoral, o secretário da comissão eleitoral deverá lavrar a ata da eleição que constará as ocorrências do dia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela comissão organizadora e/ou pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Afuá, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Afuá/Pa, 16 de maio de 2023.